

ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

e as diretrizes que orientam as respostas do SUAS no contexto de emergências e calamidades.

MARCOS NASCIMENTO



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio às Salas de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

POBREZA

DÉFICIÊNCIA DE MORADIAS



VULNERABILIDADE

SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL

FRAGILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

RACISMO AMBIENTAL

OCUPAÇÃO DE ÁREAS SUSCETÍVEIS A DESASTRES

A PRODUÇÃO SOCIAL DO RISCO

MENOR CAPACIDADE DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

FATORES QUE AUMENTAM A VULNERABILIDADE



Pobreza e precariedade habitacional



Falta de infraestrutura básica (saneamento, drenagem, transporte).



Ocupações em áreas de risco, como encostas e margens de rios.



Desigualdades sobreposta (classe social, gênero, etnia).



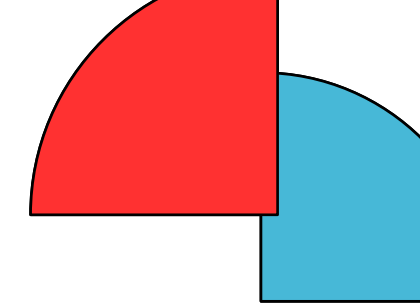
UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE PERNAMBUCO

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SUAS E SINPDEC

EVENTO ADVERSO

É uma ocorrência desfavorável, prejudicial ou imprópria, que acarreta danos e prejuízos, constituindo-se no fenômeno causador de um desastre

DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientes e consequentes prejuízos econômicos e sociais

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido

CALAMIDADE PÚBLICA

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sallas de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



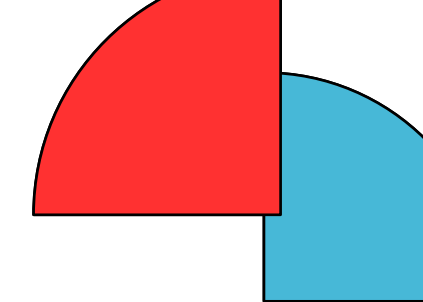
ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Conceitos básicos



PRÉ-DESASTRE

AÇÕES DE PREVENÇÃO: medidas prioritárias destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades.



AÇÕES DE MITIGAÇÃO: medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre.



AÇÕES DE PREPARAÇÃO: medidas destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Conceitos básicos

DESASTRE

AÇÕES DE RESPOSTA: - medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais.



PÓS-DESASTRE

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO: medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Conceitos básicos

Desalojados

São as famílias que foram forçadas a deixar suas casas devido a enchentes ou riscos de desabamento, mas que conseguiram uma alternativa de hospedagem própria, indo para a residência de amigos, parentes ou conhecidos. Por terem uma rede de apoio, **não necessitam** de alojamentos públicos.

Desabrigados

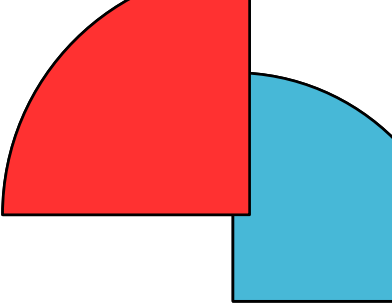
São aqueles que perderam seus lares — devido a desastres como deslizamentos de terra ou destruição total do imóvel — e não possuem alternativas imediatas de moradia. Por ficarem sem teto, essas pessoas **precisam** ser acolhidas nos abrigos temporários disponibilizados pelo poder público.



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO



O QUE DEVO CONSIDERAR AO CHEGAR NO MUNICÍPIO?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio à Sés de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

ATRIBUIÇÃO DA SAS/PE

Gestão e Planejamento:

Elaborar Plano de Contingência, mapear áreas de vulnerabilidade e orientar os municípios sobre como decretar estado de emergência e acessar recursos estaduais e federais.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



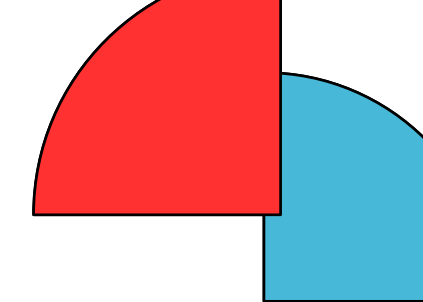
ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO

ATRIBUIÇÃO DA SAS/PE



Apoio Intersectorial:

Articular ações conjuntas com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e demais secretarias de saúde, educação e infraestrutura para garantir uma rede de proteção integral.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

ATRIBUIÇÃO DA SAS/PE

Coordenar a implantação de abrigos temporários,
organizar a distribuição de suprimentos básicos e
oferecer acompanhamento psicossocial aos
desalojados e desabrigados.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio Sólido de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Atendimento imediato às famílias e indivíduos atingidos

Cadastro das famílias desalojadas e desabrigadas

Oferta de benefícios eventuais

Gestão do Acolhimento Temporário

Gabinete de crise e comunicação

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS DO SUAS

Trabalho Social com famílias (desalojadas)

Proteção social às populações vulneráveis

Gestão de informações e monitoramento

Articulação intersetorial

Logística e prestação de contas



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apósto Siles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Prevenção de
desastres

Mitigação de
riscos

Preparação
para
emergências

Resposta aos
desastres

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS DA DEFESA CIVIL

Assistência
humanitária

Reconstrução
e recuperação

Monitoramento
e emissão de
alertas

Educação e
conscientização
da população



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

Atuação da
PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA
EM
EMERGÊNCIA E
CALAMIDADE

Utilização da
Cozinha
Comunitária /
Solidária

Atuação dos
motoristas e
ASG



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio Sólido de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

O QUE CONVÉM SER FEITO?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio às Salas de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

MODALIDADE DE PROVIMENTO

BENS DE CONSUMO

BENS DE SERVIÇOS

PECÚNIA



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO

EIXOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Nascimento: Para atender as necessidades da criança recém-nascida, apoia mãe nas situações de natimorto, e nas situações de falecimento materno.

Morte: Para atender as necessidades da família, após a morte de algum ente familiar. Oferta urna funerária, sepultamento.

Vulnerabilidade temporária: ocasiões de perdas e danos que fragilizam a sobrevivência.

Emergência e calamidade pública:

Assegura a sobrevivência da família com o objetivo de garantir a capacidade de reconstrução da autonomia dos indivíduos e/ou famílias necessitadas.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

**KIT
DORMITÓRIO**

**KIT
COZINHA**

**KIT
ALIMENTAÇÃO**

**KIT
HIGIENTE**

**KIT
LIMPEZA**

**DOAÇÕES EM
GERAL**



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



**GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO**



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



Cesta básica ou cesta de pronto consumo: 1 (uma) para cada fração de até 4 (quatro) pessoas por família desalojada, desabrigada ou afetada diretamente pelo desastre;

Colchão: 1 (um) por pessoa desalojada, desabrigada ou afetada; Lençol: 2 (dois) por pessoa desalojada, desabrigada ou afetada;

Kit de higiene: 1 (um) para cada fração de até 4 (quatro) pessoas por família desalojada, desabrigada ou afetada diretamente pelo desastre;

Kit de limpeza: 1 (um) por residência afetada;

Água mineral: 20 (vinte) litros para cada fração de até 4 (quatro) pessoas por família desalojada, desabrigada ou afetada diretamente pelo desastre.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio Sólido de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**



BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apenas para cenários de CALAMIDADE

Possibilidade de sacar o benefício antes do calendário regular, ou seja, desde o primeiro dia do cronograma para pagamento.

Possibilidade de os beneficiários solicitarem, diretamente no banco ou correspondente bancário onde recebem o BPC, o valor adicional correspondente a uma renda mensal do benefício (1 salário mínimo).



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Sallas de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO



Todas as famílias beneficiárias na cidade afetada recebem o valor no primeiro dia do calendário oficial de pagamentos.

Durante o período de pagamento unificado, processos de Revisão Cadastral e Averiguação (que poderiam bloquear o benefício) ficam suspensos nessas regiões.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio à Sés de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Via da Gestão

RECIBO DE BENEFÍCIO EVENTUAL POR NASCIMENTO

Benefício concedido em decorrência de:

Acompanhamento PAIF com pré-natal	Acompanhamento PAEFI com ou sem pré-natal	Outro:
-----------------------------------	---	--------

BENEFICIÁRIO/A		
ENDEREÇO COMPLETO (com ponto de referência)		
RG E CPF		
NIS		
TELEFONE		

Eu, _____, confirmo os dados acima descritos e comprovo o recebimento de 1 (um) **kit enxoval** na modalidade de **Benefício Eventual por Nascimento** contendo os seguintes itens: 1 berço, 1 pacote de fralda de tecido contendo 25 unidades, 1 bolsa para bebê, 2 toalhas infantil, 1 conjunto de roupa pagão, 3 body de manga curta, 1 banheira, 3 camisetas, 3 lençóis de berço, 3 lençol de xixi e 1 pacote de fralda descartável, conforme disposto pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a servidor/a responsável pela entrega

Assinatura do/a beneficiário/a ou a rogo:



Polegar direito



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Via do/a beneficiário

RECIBO DE BENEFICIO EVENTUAL POR NASCIMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE PERNAMBUCO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Confirmo os dados descritos e comprovo o recebimento de 1 (um) **kit enxoval** na modalidade de **Benefício Eventual por Nascimento** contendo os seguintes itens: 1 berço, 1 pacote de fralda de tecido contendo 25 unidades, 1 bolsa para bebê, 2 toalhas infantil, 1 conjunto de roupa pagão, 3 body de manga curta, 1 banheira, 3 camisetas, 3 lençóis de berço, 3 lençol de xixi e 1 pacote de fralda descartável, conforme disposto pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Nº	NOME COMPLETO	CPF/NIS	ENDEREÇO	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**

COFINANCIAMENTO

PORTARIA Nº 48/2026



PORTARIA SAS Nº 48, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, para o exercício de 2026 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995, no Decreto Estadual nº 38.929 de 07 de dezembro de 2012.

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências;

Considerando Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no estado de Pernambuco e altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995.

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS nº 756, de 22 de Outubro

de 2025, que delibera o repasse de recursos no que se trata de cofinanciamento por meio do sistema de transferência automática e regular de recurso financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social, está condicionado ao que diz a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742 de 1993, em seu artigo 30.

Considerando o que foi pactuado pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicado pela RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, que pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual, para o exercício de 2026 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 791, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2026;

Resolve:

Art. 1º Cofinanciar o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por meio do Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o Benefício Eventual Emergencial, junto aos municípios elegíveis e o distrito estadual de Fernando de Noronha atingidos por eventos climáticos que tenham decretado situação de emergência e/ou estado de calamidade pública.

§ 1º - O cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial será pago em parcela única e terá seu valor determinado pelo porte do município:

I - Municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

II - Municípios de Médio Porte: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

III - Municípios de Grande Porte: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); e

IV - Metrópole: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

§ 2º A oferta de cofinanciamento de Benefícios Eventuais Emergenciais se dará a partir de solicitação do município atingido, como dispõe a Portaria SDSCJPVD nº 300, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o fluxo de solicitação de Benefícios Eventuais Emergenciais pelos municípios.

Art. 2º O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica

consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, onde os municípios terão acesso aos documentos necessários através de um processo criado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

Parágrafo Único: No processo do SEI está disponível o Termo Aditivo. Uma vez preenchido e assinado, o documento deve ser enviado por esse mesmo processo de SEI para ser validado.

Art. 3º O repasse de recursos de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social fica condicionado ao cumprimento do disposto na Resolução CEAS nº 756, de 22 de outubro de 2025, em consonância com art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, especialmente quanto ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária entre governo e sociedade civil, à existência e vigência do Plano Municipal de Assistência Social e à regular instituição e operação do respectivo Fundo de Assistência Social.

Art. 4º Ficam os Municípios, nos termos da Portaria PORTARIA SAS nº 52, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários ao Cofinanciamento, no seu Art. 6º. A prestação de contas deverá ser realizada anualmente, através do demonstrativo sintético anual e encaminhada ao FEAS, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 5º O cofinanciamento para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha dar-se-á por meio de Convênio.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SAS nº 25, de 20 de fevereiro de 2026, que passa a ser substituída pelas disposições estabelecidas neste ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Braga Farias, em 02/03/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



COFINANCIAMENTO

PEQUENO PORTE 1 E 2

R\$ 24.000,00

MÉDIO PORTE

R\$ 48.000,00

GRANDE PORTE

R\$ 72.000,00

METRÓPOLE

R\$ 120.000,00

O repasse dos recursos fica condicionado ao cumprimento do disposto na Resolução CEAS nº 756, de 22/10/2025 e dos procedimentos administrativos disposto na Portaria SAS nº 52, de 18 de abril de 2024.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

COFINANCIAMENTO

RESOLUÇÃO CNAS/MDS N° 223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

PARCELAS FIXAS

Art. 5º O valor de referência que servirá para o cálculo da transferência de recursos do cofinanciamento federal consiste em um valor fixo que terá como referência o porte do município, sendo:

- I – Pequeno porte I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- II – Pequeno porte II – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- III – Médio porte – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- IV – Grande porte – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e
- V – Metrópole, capitais, estados e Distrito Federal – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apósto Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

COFINANCIAMENTO

PARCELA VARIÁVEL

O valor variável é aplicado quando houver no mínimo 10 pessoas acolhidas em abrigos temporários, sendo escalonado conforme o número de indivíduos, com valores per capita decrescentes à medida que o quantitativo aumenta.



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



COFINANCIAMENTO

10 a 1.000 indivíduos

R\$ 400,00

per capita



Exemplo:

Município tem 1.350 pessoas acolhidas: $1000 \times R\$400 = R\$ 400.000,00$ / $350 \times R\$ 200,00 = R\$ 70.000,00$ Repasse de recurso no valor de R\$ 470.000,00



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apósto Siles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO

EXECUÇÃO DO RECURSO FEDERAL

✓ PERMITIDO (Serviço)

- Pagamento de pessoal (equipes de referência e apoio).
- Locação de imóveis e veículos para a equipe.
- Materiais de consumo e limpeza para o abrigo.
- Hospedagem em rede hoteleira.

✗ VEDADO (Recurso Federal)

- **Cestas Básicas (Benefício Eventual).**
- Obras, reformas estruturais ou construção (tijolo/cimento).
- Itens de saúde (medicamentos, órteses).
- Urnas funerárias.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio Sólido de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

CUIDADOS COM SITUAÇÕES SENSÍVEIS



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio ao Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

Lei de Benefícios Eventuais desatualizada;

Municípios sem Defesa Civil instituída;

Saber o que foi concedido ao município pela gestão estadual e averiguar o que ainda é possível articular;

Averiguar se o preenchimento do S2iD foi realizado corretamente para garantir o cofinanciamento federal;

O cenário de tomada de decisão para encerrar o acolhimento temporário e retorno às residências



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO

Orientar/**ATUAR** quanto possíveis situações de violência contra mulher, abuso sexual, homofobia;

Utilização adequada da Cozinha Comunitária/Solidária e como atuar ao se deparar com cenários sanitários fragilizados;

Gestão atuando sem os devidos cuidados para prestação de contas;

Equipes municipais sem utilizar EPI;

Como agir diante de cenários partidários delicados e a imprensa?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio à Sés de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO

IMPORTANTE!

Alguns debates sobre novos termos utilizados na Assistência Social vem ganhando força recentemente, mas entende-se que, ainda, sem definições claras. Visita para atendimento ao domicílio / visita domiciliar, vulnerabilidade social / desproteção social, provimento de benefícios / concessão de benefícios, desligamento do/a usuário / superação da desproteção social do/a usuário... Mesmo sendo referenciado alguns desses termos durante a Oficina atenta-se para a necessidade de aprofundamento, portanto, acolham como provocação!



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apólio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO

DÚVIDAS



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apoio Sólido de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO



ESFOSUAS/PE

Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

**E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br
Telefone: 81 3183-0715 / 3183-0777
WhatsApp: 81 9.9488-2325**

GRATIDÃO PELA TROCA DE SABERES E EXPERIÊNCIAS!



@marcosnascimento



marcosnascimento@gmail.com



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apósto Siles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria de
Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**